



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODEP LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10 / 03 / 2021

As 09:11 hs sob N.º 053/2021

Angélica C. G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativa
Paraná, APROVA:

PROJETO DE LEI N.º 012/2021

DATA: 09-MARÇO-2021

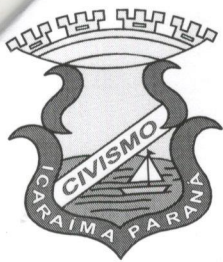
AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza a realização de pavimentação asfáltica no distrito de Porto Camargo, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do

Art. 1º - Fica autorizado a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.280.284/0001-33, localizada na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, a realizar obra de Pavimentação Asfáltica nas seguintes ruas do Distrito de Porto Camargo:

- **RUA PROJETADA 01/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 2.121,03m², matrícula 12.977 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- **RUA PROJETADA 02/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 696,00m², matrícula 12.978 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- **RUA PROJETADA 03/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 553,15m², matrícula 12.979 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- **RUA PROJETADA 04/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 1.160,00m², matrícula 12.980 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- **RUA PROJETADA 05/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 1.160,00m², matrícula 12.981 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- **RUA PROJETADA 06/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 696,00m², matrícula 12.982 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- **RUA PROJETADA 07/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 696,00m², matrícula 12.983 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- **RUA PROJETADA 08/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 552,00m², matrícula 12.984 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.

- **RUA PROJETADA 09/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 12.540,84m², matrícula 12.985 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.

- **RUA PROJETADA 10/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 2.244,00m², matrícula 12.986 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.

- **RUA PROJETADA 11/A**, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 712,00m², matrícula 12.987 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.

Paragrafo único: A obra de pavimentação prevista no caput deste artigo deverá obrigatoriamente compreender toda infraestrutura de meio fio, galeria pluvial, rede esgoto, rede de água, pavimentação asfáltica e iluminação pública nos termos do art. 40 e 41 da Lei Municipal n.º 1.687/2020.

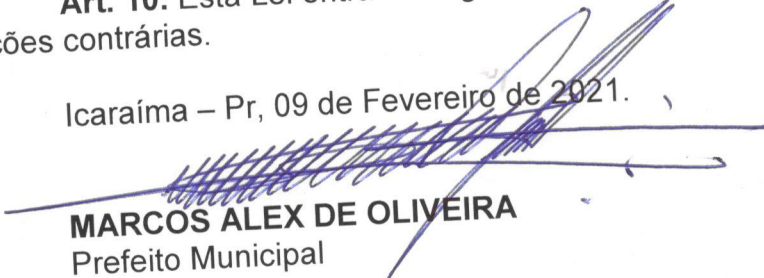
Art. 2º - Antes do início das obras a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda deverá apresentar todos os projetos de execução conforme as exigências do Plano Diretor do Município para aprovação, acompanhamento e fiscalização do setor de Engenharia do Município.

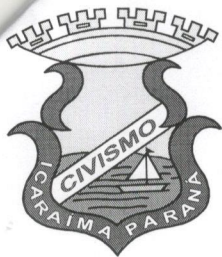
Art. 3º. Após a conclusão da Obra e a emissão do aceite pelo setor de engenharia do Município, responsável pela fiscalização da obra, a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda deverá providenciar o Termo de Doação da obra para o Município no prazo máximo de 90 (*noventa dias*).

Paragrafo Único: Caso a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda não apresente o Termo de Doação no prazo estipulado de 90 (*noventa*) dias, a obra será automaticamente incorporada ao Patrimônio Público Municipal não cabendo a empresa nenhuma contestação e/ou indenização.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Icaraíma – Pr, 09 de Fevereiro de 2021.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

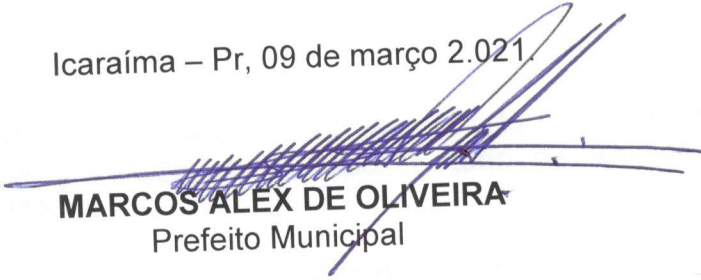
Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 012/2021 que autoriza a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda a realizar obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Porto Camargo, em nosso Município.

As ruas relacionadas no art. 1º deste Projeto de Lei fazem parte da malha viária urbana do distrito de Porto Camargo.

Esta obra viabilizará a urbanização de uma área destinada à construção de moradias residenciais e trará grande benefício aquela comunidade. Como previsto no Projeto a obra deverá ser doada ao Município quando for concluída

Sendo assim e diante do exposto colocamo-nos ao Vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma – Pr, 09 de março 2.021.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal